



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

N° 1102, DE 2022

Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), para o fim que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/9668551a-a3c0-4202-a767-b5ef0239c766>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/a738b657-5128-4253-8c85-15619ad29b28>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;..proposicoesWeb2?idProposicao=2316656&ord=1&tp=completa



Página da matéria



Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de junho de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P D | M O U | I U | F T E | VALOR |
|--------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------|-------------|-------------|
| 2218 | | Gestão de Riscos e Desastres | | | | | | | 479.866.600 |
| 06 182 | 2218 22BO | ATIVIDADES | | | | | | | 479.866.600 |
| 06 182 | 2218 22BO 6500 | Ações de Proteção e Defesa Civil Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário) | | | | | | | 479.866.600 |
| | | | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 300 | 479.866.600 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 479.866.600 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 479.866.600 |



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 390/2022/SGM-P

Brasília, 8 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.102, de 2022, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 479.866.600,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e seis mil e seiscientos reais), para o fim que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2316656>

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

\$244431\$213512\$
\$244431\$213512\$

Documento : 93016 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1102

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1102>